



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 136/2023

Patos de Minas, 04 de agosto de 2023.

A senhora

**Olga Maria Ferreira Tavares**

Praça Monsenhor Faria de Castro, nº 80 / 70, Centro

CEP: 37.701-049 – Poços de Caldas/MG

Assunto: Arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0019013/2023-76 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezada,

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento** do processo administrativo de intervenção ambiental nº **2100.01.0019013/2023-76**, do empreendedor/empreendimento **Olga Maria Ferreira Tavares / Fazenda Três Rios - Mat.: 16.273**, alusivo ao requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, motivado por perda de objeto.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 04/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70992618** e o código CRC **F9777F2A**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0019013/2023-76

SEI nº 70992618

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000